

LEI N.º 2.661, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA SANTA HELENA DE PARAPUÃ”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Campo de Futebol da Vila Santa Helena, localizado na Rua Pará, entre a Associação Beneficente e a Escola da Vila Santa Helena, denominar-se-á “Campo de Futebol Luciano Aparecido Spreáfico – “Preá””.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de abril de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado